

União não vai avalisar os estados

966L1A W 0 E

30 MAI 1996

O Banco Central delimitou o grau de liberdade dos estados e municípios que vão buscar no mercado financeiro internacional dinheiro para a rolagem de sua dívida interna.

Por meio de Circular 2.280, o BC deixou claro que a União não participa como avalista desta operação e exige para aprovação dos empréstimos que tanto o tomador, no caso estados e municípios e suas empresas, quanto o credor, o banco internacional, apresentem a classificação de risco de operações fornecidas por entidades do mercado financeiro internacional.

Estas exigências, no entanto, não são necessárias no caso de financiamentos diretos com instituições oficiais de crédito ou organismos multilaterais, como Banco Mundial (Bird) e Banco In-

teramericano de Desenvolvimento (BID).

A decisão do BC foi necessária porque nos últimos anos os empréstimos sem aval da União eram tomados no exterior sem qualquer cautela por parte do governo. Ou seja, mesmo que o financiamento não tivesse a União como avalista, a conta acabava sendo apresentada ao Tesouro pelos próprios bancos estrangeiros.

VANTAGEN

Agora não. O contrato entre as partes deve ter uma cláusula que explicita que a União não é avalista. Além disso, os empréstimos só serão aprovados quando se tratar de um financiamento mais vantajoso. Ou seja, o BC exige que o novo empréstimo seja de maior prazo e encargos menores que os incidentes sobre a

dívida interna do estado ou município.

Na prática, a circular trata de critérios que devem ser observados para aprovação de empréstimos sem aval da União que envolva dinheiro, já que os financiamentos de máquinas e equipamentos continuam livres. "Nestes empréstimos não significa ingresso de dinheiro, mas de bens e equipamentos", ponderou o técnico do Tesouro Nacional, Antônio Bronzeado.

A circular, portanto, disciplina as cláusulas dos novos contratos, inclusive para evitar o acúmulo de nova inadimplência por parte dos estados e municípios. Os estados estão obrigados a apresentar um certificado de que a instituição com a qual está negociando tem uma classificação favorável na escala de risco internacional.

Trata-se de uma medida de cautela para impedir, segundo Antônio Bronzeado, a contratação de empréstimos com bancos de "fundo de quintal". As instituições financeiras internacionais, por sua vez, também devem se certificar para quem estão emprestando o dinheiro, porque a União não pagará a conta atrasada de governador ou prefeito.

Já os estados que estão "com boa saúde financeira" ficarão livres da exigência atual de depositar, mensalmente, um provisionamento correspondente a parcela do débito. A "boa saúde financeira" será ditada pela classificação da condição de risco igual ou superior a da União, situação que beneficia não mais que três estados, segundo Bronzeado e o assessor especial do Ministério da Fazenda, Arnolfo Carvalho.